

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO, TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2012.

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro - Unisa, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 1.176/2005, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de Processo Seletivo para ingresso em seus CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, abrangendo os cursos de Graduação e cursos Superiores de Tecnologia, a ser realizado em quatro etapas independentes que correspondem às turmas de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de 2012.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de ingresso dar-se-á em quatro etapas independentes, conforme ANEXO II. Em cada etapa do Processo Seletivo será reservado um percentual do total de vagas anuais para ingresso nas turmas de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de 2012.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO / CLASSIFICAÇÃO

2.1. Portador do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

O candidato portador do Boletim Individual de Desempenho do Enem com nota igual ou superior a 40,0 pontos para exames de ENEM realizados até **2008** e 400,0 pontos, a partir de **2009**, na redação, estará dispensado de realizar o exame do Processo Seletivo, devendo, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição e indicar essa opção no campo próprio da Ficha de Inscrição via Internet no *site* www.unisa.br. O candidato que obteve na redação avaliação inferior a 40,0 ou 400,0 pontos para os exames até **2008** ou a partir de **2009**, respectivamente, deverá prestar o Processo Seletivo nos termos do item 2.2.

A pontuação da classificação por Polo de Apoio Presencial, nesta forma de ingresso, será obtida pelo aproveitamento do resultado da redação que consta no Boletim Individual de Desempenho do ENEM.

O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção do curso, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando o candidato com maior idade.

2.2. Candidato não portador do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

O ingresso nos cursos superiores da Unisa na Modalidade de Educação a Distância, para candidato não portador do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, far-se-á por Processo Seletivo que constará de um exame presencial, elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996, avaliados por meio de redação em Língua Portuguesa, no qual o candidato deverá obter avaliação igual ou superior a 4,0 (quatro). A nota da redação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), será adequada aritmeticamente para efeito da classificação.

O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando o candidato com maior idade.

2.3. Divulgação da Classificação

A divulgação dos candidatos classificados e convocados para matrícula, em cada etapa, será feita pelo *site* www.unisa.br, em datas constantes no ANEXO II, após as 18 horas. Não será fornecida a classificação por telefone.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

3.1. A Inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância será feita exclusivamente pela Internet, através do *site* da Unisa, www.unisa.br, em datas constantes no ANEXO II. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Para candidato portador do Boletim Individual de Desempenho do ENEM a inscrição obrigatória será gratuita, devendo o candidato indicar na Ficha de Inscrição a nota da redação obtida no citado boletim.

A conferência desta informação será feita no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula. Se no ato da matrícula for constatada diferença entre a informação prestada quanto à avaliação que consta no Boletim Individual de Desempenho do ENEM, será anulada a classificação e, após a devida correção, proceder-se-á a reclassificação do candidato.

O candidato que não apresentar o Boletim Individual de Desempenho do ENEM deverá efetuar o recolhimento da taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, dentro do prazo estabelecido no boleto próprio, após a inscrição via Internet.

- A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O exame presencial constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo Polo de Apoio Presencial, nas datas constantes do ANEXO II deste Edital, devendo o candidato comparecer ao local do exame com uma hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova.

- Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: *pager*, telefone celular, intercomunicador, agenda eletrônica, equipamento eletrônico, entre outros.
- O candidato reprovado em uma das etapas poderá inscrever-se nas etapas subsequentes do Processo Seletivo 2012.

3.3. Para a realização do exame o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a) original do documento de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição (Ficha de Compensação Bancária) devidamente quitado;
- c) lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d) borracha.

3.4. O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial, deverá comunicar o Polo de Apoio Presencial no interesse em realizar o exame em outra data constante do ANEXO II, estando sujeito a disponibilidade do Polo de Apoio Presencial.

4. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

A infraestrutura material dos cursos superiores na Modalidade de Educação a Distância compõe-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno denominado Polo de Apoio Presencial.

Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam no *site* www.unisa.br e também podem ser informados pelo telefone 0800-171796.

A UNISA reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo e/ou o curso, em cada Polo de Apoio Presencial, que não houver um número suficiente de candidatos.

As vagas anuais, por curso, constam do ANEXO III deste Edital.

Os cursos, modalidades de curso, atos de legalização e duração constam no ANEXO I deste Edital.

5. DA MATRÍCULA ON-LINE

A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será divulgada no *site* www.unisa.br, conforme as datas constantes no ANEXO II. O aluno deverá realizar sua matrícula no Portal Unisa por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

Até dois dias úteis após o pagamento da matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia autenticada dos documentos para o endereço Rua Isabel Schimidt, 349, Santo Amaro, São

Paulo, CEP 04743-030, A/C de CORA - Matrícula, por correio, com aviso de recebimento AR.

Importante: A confirmação da matrícula está condicionada ao envio dos documentos relacionados abaixo, no padrão estabelecido:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade - RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física - CPF (sendo menor de 18 (dezoito) anos, entregar também cópia do CPF do pai ou responsável legal);
- f. Boletim Individual de Desempenho do ENEM para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1. Se no ato da matrícula forem constatadas diferenças entre as informações prestadas quanto às avaliações que constam no Boletim Individual de Desempenho do ENEM, será anulada a classificação e, após a devida correção, proceder-se-á a reclassificação do candidato.
- g. Uma foto 3X4 recente;

A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação no prazo estipulado.

Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no Portal Unisa.

Se o requerimento de cancelamento de matrícula for protocolado em até 02 (dois) dias úteis antes do início das aulas será devolvido 70% (setenta por cento) da primeira parcela. Após este prazo não haverá qualquer devolução.

A Unisa reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados em cada turma do Polo de Apoio Presencial. Neste caso, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso ou Polo de Apoio Presencial, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial

indicado para realização de atividades presenciais ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.

Devido as características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2012.

Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no *site* www.unisa.br.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade de Santo Amaro, 13 de outubro de 2011.

Darci Nascimento,
Reitora.